



PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO
TUTELAR (TITULAR E SUPLENTE)

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Santa Luzia e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 03/2019, de 05/04/2019, na forma abaixo especificada.

ONDE SE LÊ:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia - MG – **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012, a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, a Lei Municipal nº 3.372/2013 e a Resolução nº 02/2019, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio no período de 2020 a 2024, que será realizado sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - CMDCA de Santa Luzia e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

LEIA-SE:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia - MG – **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012, a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, **a Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que “Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.”**, a Lei Municipal nº 3.372/2013 e a Resolução nº 02/2019, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio no período de 2020 a 2024, que será realizado sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - CMDCA de Santa Luzia e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

7.2 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº 03/2019 – CMDCA DE SANTA LUZIA/MG**, no período compreendido entre **09h00min do dia 22 de abril de 2019 e 15h59min do dia 22 de maio de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante envio da documentação exigida neste Edital.

LEIA-SE:

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

7.2 A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital nº**



03/2019 – CMDCA DE SANTA LUZIA/MG, no período compreendido entre **09h00min do dia 22 de abril de 2019** e **15h59min do dia 31 de maio de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante envio da documentação exigida neste Edital.

ONDE SE LÊ:

7.3 O envio de documentos a que se refere o subitem 7.1.2 deverá ser realizado até as **16h59min** do dia **22 de maio de 2019**, por meio eletrônico, através de upload disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato”, opção “Meus Concursos”), em único **arquivo PDF, com tamanho máximo de 10MB.**

LEIA-SE:

7.3 O envio de documentos a que se refere o subitem 7.1.2 deverá ser realizado até as **16h59min** do dia **31 de maio de 2019**, por meio eletrônico, através de upload disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato”, opção “Meus Concursos”), em único **arquivo PDF, com tamanho máximo de 10MB.**

7.3.1. O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos nesse edital.

7.3.2. O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de 10MB.

7.3.3. O não cumprimento das especificações previstas nesse edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o indeferimento da inscrição do candidato.

7.3.4. A confirmação do encaminhamento do arquivo no sistema de *upload* no espaço do candidato é a mudança de cor de verde para vermelho quando enviado.

7.3.5. O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo, comprovando apenas com a mudança de cor quando clicado para enviar.

ONDE SE LÊ:

814 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **04/06/2019**.

LEIA-SE:

814 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **07/06/2019**.

ONDE SE LÊ:

89. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 8.5 ou 8.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

a) A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o e-mail contato@ibgp.org.br, informando no assunto: **NOME DO CERTAME, CARGO/FUNÇÃO, Nº DA INSCRIÇÃO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, entre às **09h00min** do dia **22/04/2019** e **15h59min** do dia **22/05/2019**.



LEIA-SE:

89. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 8.5 ou 8.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico com CRM, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

a) A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o e-mail **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **NOME DO CERTAME, CARGO/FUNÇÃO, Nº DA INSCRIÇÃO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, entre às **09h00min** do dia **22/04/2019** e **15h59min** do dia **31/05/2019**.

ONDE SE LÊ:

9.1.5.O resultado da análise da documentação encaminhada pelos pré-candidatos será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **04/06/2019**.

LEIA-SE:

9.1.5.O resultado da análise da documentação encaminhada pelos pré-candidatos será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **07/06/2019**.

ONDE SE LÊ:

10.6.O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **10/06/2019**.

LEIA-SE:

10.6.O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **11/06/2019**.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Luzia, 22 de maio de 2019.

ANDREIA MENDES CARVALHO
Conselheira Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2019/2021